



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A
EMPRESA: ENGESERV CONSTRUTORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na rua Boa Vista, s/n - Centro, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Sr. Jalmes Rodrigues Barros, inscrito no CPF ***.069.031-**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.570.201/0001-58, com sede na Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, Porto Franco/MA, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Estrela Guimarães, inscrito no CPF: ***.746.823-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **CONCORRENCIA Nº 005/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 078/2025, por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027, conforme **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato e no art. 111 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 794.463,66 (Setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, considerando o preço total e as quantidades totais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do Artigo 94 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

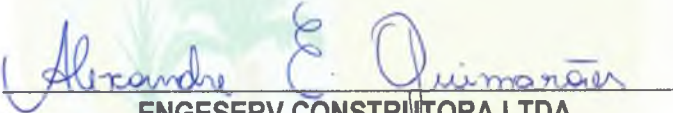
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361 .0026.1013.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E
REFORMA DE ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JALMES RODRIGUES BARROS
Portaria nº 02/2026
CONTRATANTE


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF/MF: 058.594.488.09

NOME:  CPF/MF: 008844323 06